

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 266/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 266/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa do Chaco nº 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.917.818/0001-12, neste ato, representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **CRISTALFARMACOMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.003.408/0001-30, com sede na Rodovia BR 316, Km 06, Alameda Leopoldo Teixeira nº 08, bairro Centro, CEP 67.030-025, Município de Ananindeua-PA, telefone: (91) 3255-5616 / 3255-3438, email: licitacoes@cristalfarma.com.br, representada pelo **Sr. WALDIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR**, RG nº. 3010790 SSP/PA, CPF/MF nº. 228.410.162-34, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 266/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no contrato nº 266/2015, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DA CATEGORIA INJETÁVEL, DESCARTADORES PERFURO CORTANTE, TERMÔMETROS E ABSORVENTES**, para atender as necessidades do órgão da Prefeitura Municipal de Belém - SESMA, conforme descrição constante do Termo de Referência do **Pregão Eletrônico SRP nº 062/2015** destinadas a atender a necessidade do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento)** do contrato, alterando assim o valor global do contrato, conforme estipulado na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 209.250,00 (duzentos e nove mil e duzentos e cinquenta reais)**, correspondente **acréscimo de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento)** de que trata a Cláusula Terceira do presente Termo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA/ FABRICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MEDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Seringa descartável de 3ml em polipropileno, estéril, com agulha 13x4,5mm siliconada removível, com biseltrifacetado e c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. Embalagem em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	125.000	0,45	56.250,00

2	Seringa descartável de 3ml em polipropileno, estéril, com agulha 20X5,5mm siliconizada removível, com biseltrifacetado e c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. Embalagem em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	137.500	0,45	61.875,00
3	Seringa descartável de 3ml em polipropileno, estéril, com agulha 25X0,6mm siliconizada removível, com biseltrifacetado e c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. Embalagem em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	202.500	0,45	91.125,00
VALOR TOTAL R\$					209.250,00
Valor por extenso: duzentos e nove mil e duzentos e cinquenta reais					

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 266/2015**, cujo valor global era de **R\$ 837.000,00(oitocentos e trinta e sete mil reais)**, passará para o valor global de **R\$ 1.046.250,00 (um milhão quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.17.22.10.305.0001

Atividade: 2012

Fonte:0114016001

Elemento: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não modificadas por este instrumento.

Belém /PA, 20 de junho de 2016.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRISTALFARMACOMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA
WALDIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG: